



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDETI-GAB/PMC-SMDETI-CDAF

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 21 de março de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de palco por Dispensa de Licitação (AMIL), visando atender às demandas do evento da Páscoa 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, garantindo qualidade e eficiência na execução do evento.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação está empenhada em promover eventos que contribuam para a integração social, o fortalecimento cultural e o fomento do comércio local. O evento da Páscoa 2025 será uma ação estratégica para atrair visitantes, estimular a economia e oferecer uma programação interativa à população.

3.1. O prazo para a montagem, teste e funcionamento do serviço de palco será de até 02 (dois) dias antes do evento, com retirada dos equipamentos e desmontagem em até 01 (um) dia após o encerramento do evento.

3.2. O local e as datas com os horários dos espetáculos, estão definidos conforme tabela abaixo:

DATA DOS ESPETÁCULOS	ENDEREÇOS	HORÁRIOS	PONTOS DE REFERÊNCIAS
27/03/2025 (QUINTA-FEIRA)	RUA: FRANCISCO DE BARROS FILHO, S/N - BARAÃO GERALDO	20:00h	PRAÇA DURVAL PATTARO
29/03/2025 (SÁBADO)	RUA: REI SALOMÃO, 231 - SOUSAS	19:00h	PRAÇA CÁSSIO MENEZES RAPOSO DO AMARAL - POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
30/03/2025 (DOMINGO)	RUA: SERRA DOS CRISTAIS - SÃO FERNANDO	18:00h	PRAÇA DOS SONHOS
03/04/2025 (QUINTA-FEIRA)	RUA: MERCEDES FAVALLI MAGALHÃES, 79 - PARQUE ELDORADO	20:00h	-
04/04/2025 (SEXTA-FEIRA)	RUA: DOS IMARÉS - VILA COSTA E SILVA	20:00h	PRAÇA DA FEIRA
06/04/2025 (DOMINGO)	RUA: HERMANTINO PRADO - CARLOS LOURENÇO	18:00h	PRAÇA RECANTO DAS ÁGUAS

17/04/2025 (SÁBADO)	RUA: ASDRUBAL FERREIRA BATISTA, 2160 - JARDIM FERNANDA	20:00h	PRAÇA DO JARDIM FERNANDA
20/04/2025 (DOMINGO)	RUA: SOFIA VALTER SALGADO, S/N - CASTELO BRANCO	18:00h	IGREJA GUADALUPE

4. CRITÉRIOS DE COMPRA

O critério de seleção será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos para o serviço de palco compatíveis com eventos ao ar livre, e demais acessórios necessários para a perfeita execução do serviço.

5.2. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para operação e suporte durante todo o evento.

5.3. A instalação e testes dos equipamentos deverão ocorrer com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data do evento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico uma Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço.

6.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será devolvida à empresa vencedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.4 A devolução de uma nota fiscal rejeitada não servirá como justificativa para a suspensão do serviço por parte da empresa.

6.5 O Município de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contada da data do aceite da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de servidores designados.

7.2. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a execução efetiva do serviço contratado.

7.3. Documentar quaisquer ocorrências relacionadas à prestação do serviço.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor nos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida referente a este Termo de Referência poderá ser esclarecida junto ao Departamento de Desenvolvimento em Comércio, Indústria e Serviços - SMDETI, através do telefone (19) 2116-0714, com o Sr. Luiz André Cruz.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
			SERVIÇO DE PALCO 10M X 7M COM COBERTURA (1ª DIÁRIA) - PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 10 M DE FRENTE X 7 M DE PROFUNDIDADE, PODENDO SUAS DIMENSÕES VARIAREM EM ATÉ 1 M PARA MAIS OU PARA MENOS, DESDE QUE MANTIDA A METRAGEM MÍNIMA DE 70 M2, PÉ DIREITO DE 7 M (DO PISO DO PALCO À COBERTURA); - PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ABNT, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADA, NOVA, TIPO MDF COM, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1 M A 2 M DO CHÃO, COM ESTRUTURA TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER COLOCADOS CONTRAPESOS; - O PISO DEVERÁ SER FORRADO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NAS CORES PRETA OU GRAFITE OU PISO EM PLÁSTICO, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E TRATAMENTO ANTICHAMAS, NAS CORES PRETA OU GRAFITE; - GUARDA CORPO EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL; - FUNDO E AS LATERAIS EM TELA ORTOFÔNICA OU		

01	165253	SERVIÇO DE PALCO 10M X 7M COM COBERTURA (1ª DIÁRIA)	SOMBRITE PRETO OU CINZA, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DE GRAMATURA 100M² OU EM ELASTANO NA COR PRETA. O FUNDO, LATERAIS E "SAIA" DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE LIMPOS E SEM FUROS; - COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO "DUAS ÁGUAS", COBERTA COM LONA VINÍLICA MODELO KP 1000, SOLDADA E VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLARES E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM, PROPRIEDADES ANTIMOFO, TRATAMENTO ANTICHAMA, RESISTÊNCIA E LEVEZA, BEM COMO ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM FITAS/CABO DE AÇO E, CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR CONTRAPESOS; - NO ESTAQUEAMENTO AS FITAS/CABOS DE AÇO, BEM COMO AS ESTACAS, DEVERÃO CONTER PROTEÇÃO VISANDO MANter A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES DO EVENTO;	DIÁRIA	08
----	--------	--	---	--------	----

- 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA PINTADA, EMBORRACHADA OU ACARPETADA, COM FITAS ANTIDERRAPANTES, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT/NR12, DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA E DEGRAUS DE NO MÁXIMO 30 CM DE ALTURA;

- 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO, INSTALADA PARALELA AO FUNDO DO PALCO, COM PELO MENOS 1,50 M DE LARGURA, PARA ACESSO DE PCD (CADEIRANTES) E/OU PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS. PARA O CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE-SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ABNT);

- 02 (DUAS) ASAS DE P.A;

TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT/NR10;

A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO, NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE TÉCNICA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), VISANDO O BOM ANDAMENTO NO DECORRER DO EVENTO;

TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CANDIA MORELLI, Diretor(a) de Departamento**, em 25/03/2025, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14176385** e o código CRC **729D58C4**.